



CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

CADERNO DE ENCARGOS

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE AVENÇA – CENTRO MÉDICO DO TRABALHADOR – PROCESSO N.º 010/AJDS/SA/15”

(Ajuste Direto nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado nos termos da Declaração de Retificação n.º 18-A/2008 de 28 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 149/2012 de 12 de julho).

Aprovado, 15/02/2016

O Presidente da Câmara,

(Diogo Alves Mateus)



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Prestação de serviços médicos em regime de avença – centro médico do trabalhador"

Processo n.º 010_AJDS_SA_15

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Prestação de serviços médicos em regime de avença – centro médico do trabalhador - Processo n.º 010/AJDS/SA/15.

2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO

Prestação de serviços médicos.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os bens ou serviços objeto do contrato serão executados na Câmara Municipal de Pombal, edifício Paços do Concelho, Largo do Cardal, Pombal.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

A prestação de serviços a realizar no âmbito do presente contrato deverá ser integralmente executada no prazo 12 meses (no período compreendido entre 1 janeiro a 31 de dezembro de 2016).

5. PREÇO BASE

- 5.1. Para o presente procedimento é fixado o preço base global de € 4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros), sendo a mesma remunerada em € 25,00 (vinte cinco euros) por hora, na prestação de três horas por semana, ao qual acresce a taxa de IVA em vigor, se aplicável.
- 5.2. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações do presente contrato.
- 5.3. As propostas de valor superior ao preço base fixado serão excluídas, por força da disposição da alínea d) do n.º 2, do Artigo 70.º, do C.C.P.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: “Prestação de serviços médicos em regime de avença – centro médico do trabalhador”

Processo n.º 010_AJDS_SA_15

6. PRAZO DE PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado em prestações mensais, após a apresentação de documento de despesa.

7. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.

8. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente graves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

8.2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO A FORNECER

9.1. Pretende-se a prestação de serviços médicos, três horas consecutivas por semana, em dia e horário a definir pelo Centro de Enfermagem Avenida Pombal, Lda., conforme infra se descreve:

- Prestar consultas de vigilância da saúde dos trabalhadores;
- Prestar cuidados de saúde primários, despistagem de doenças e triagem clínica do estado de saúde dos trabalhadores;
- Aconselhar e prescrever medicamentos quando necessário;
- Realizar rastreios de diabetes, colesterol e tensão arterial;
- Detetar, encaminhar, aconselhar e acompanhar casos de alcoolismo e outras dependências;



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Prestação de serviços médicos em regime de avença – centro médico do trabalhador"

Processo n.º 010_AJDS_SA_15

- Promover a Ginástica Laboral, através da realização de exercícios e boas práticas;
- Promover a Saúde Mental, através do aconselhamento em situações de stress e tensão profissional;
- Acompanhar a prevenção / tratamento do tabagismo;
- Sensibilizar para a dádiva de sangue, em colaboração com o Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I.P.